



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2003

(Do Deputado Jaime Martins)

Propõe à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle que fiscalize o BNDES, com vistas a examinar os negócios dessa instituição celebrados com o atual grupo AES, bem como a gestão da Eletropaulo após a privatização.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, II, e 61, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 17/89, proponho a V. EXª que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as providências necessárias para realizar ato de fiscalização e controle dos negócios do BNDES celebrados com o atual grupo AES, tendo em vista a iminência de prejuízo a ser suportado pela instituição pública decorrente de tais ajustes, bem como da gestão da Eletropaulo pelo referido grupo.

JUSTIFICAÇÃO

No início da década de 90, o governo brasileiro, seguindo a tendência mundial, procurou reduzir sua intervenção na atividade econômica, exercendo a função de agente regulador da economia e deixando à iniciativa privada a responsabilidade de investir no setor produtivo. A venda das empresas estatais foi uma das formas de se realizar tal intento.

Para viabilizar essa alienação, acionou-se o BNDES. Em consequência, parte do orçamento da referida instituição, que deveria apoiar empreendimentos que visassem o crescimento do país e gerassem empregos para os brasileiros, foi desviado para financiar, a juros subsidiados, as privatizações. Não é demais dizer que, muitas vezes, os beneficiados foram grupos estrangeiros poderosos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Um exemplo disso foi o caso da Eletropaulo. Em 1998, o banco estatal emprestou US\$ 888 milhões à Lightgás (atual AES Elpa), que serviram para a aquisição de 50% do bloco de controle da distribuidora. Todavia, a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, conforme noticiado pelo jornal "O Estado de São Paulo", edição de 29/05/03, revelou possíveis falhas na atuação do BNDES.

Conforme a reportagem, baseada nos exames preliminares efetuados pela Corte de Contas, *o BNDES descumpriu normas internas e não adotou mecanismos de segurança bancária usados para minimizar riscos em operações semelhantes. Os erros decorreram de várias falhas: não teria ocorrido a avaliação econômico-financeira prévia das empresas interessadas no financiamento; em seguida, faltou previsão contratual de aporte de recursos próprios das empresas controladoras, para cumprimento das obrigações para com o BNDES.*

O banco também não teria feito, segundo o TCU, análise do endividamento do fluxo de caixa e das fontes de receita das empresas envolvidas. O tribunal constatou ausência de previsão do risco do descasamento da receita auferida em reais pelas empresas privatizadas, com a dívida corrigida segundo a variação cambial, e não encontrou previsão do risco da garantia prestada, composta de ativos de renda variável, sujeitos a flutuações do mercado. Por fim, diz a auditoria, não houve definição de um nível de garantia mínimo e da necessidade de a empresa vencedora do leilão de privatização reforçar as garantias se esse limite fosse ultrapassado.

Essas circunstâncias se tornam mais graves se se levar em conta a notícia veiculada no endereço eletrônico http://www.cirandabrasil.net/02/materia.phd?id_materia=79, nestes termos:

Responsável pelo empréstimo do dinheiro que pode jamais voltar aos cofres públicos, o ex-presidente do BNDES, José Pio Borges, foi recompensado pela AES, mais tarde, com o posto de consultor do conglomerado.

Não bastassem tais irregularidades, a falta de pagamento do conglomerado norte-americano causou prejuízo de R\$ 1,05 bilhão ao banco no período de janeiro a abril deste ano, segundo a matéria "Calote leva BNDES a prejuízo histórico", publicada no jornal "O Estado de Minas", de 19/06/03. De acordo com a notícia, *o prejuízo ocorreu porque o BNDES foi obrigado a provisionar quase toda a dívida da AES. Até março deste ano, esse provisionamento estava em US\$ 600 milhões, relativo à dívida da AES Elpa e mais 30% dos débitos US\$ 600 milhões da AES Transgás.*

Diante dessa situação e da dificuldade de se encontrar um acordo satisfatório com o grupo AES para quitar a dívida, o BNDES, conforme comunicado de 09/05/03, propôs o seguinte:

- a) quanto à operação AES Transgás Ltda, alienação da totalidade das ações preferenciais nominativas de emissão da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- b) no tocante à operação AES Elpa, venda extrajudicial das ações ordinárias de emissão da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. caucionadas no contrato BNDES/AES Elpa.

Todavia, difícil prever o resultado dessas alienações, tendo em vista a matéria divulgada pelo endereço eletrônico www.cirandabrasil.net. Consta na notícia que a *Eletropaulo viu-se à vontade inclusive para dilapidar o seu patrimônio. Vendeu até ativos que integram sua atividade-fim, como oficinas de manutenção. Estabeleceu relações estranhas com empresas do mesmo grupo. Passou, por exemplo, a comprar energia da AES Tietê a cerca de R\$ 120 o megawatt-hora (MWh), quando o preço no mercado era de R\$ 50. Além da fábula que sua controladora deve ao BNDES, a Eletropaulo acumulou obrigações próprias de cerca de R\$ 6 bilhões. Em 2002, contabilizou-se prejuízo de R\$ 870 milhões. Tudo com as bençãos da Aneel (Agência de Energia Elétrica).*

Tudo isso, causa reflexos negativos aos valores das ações e prejudica a negociação das mesmas. Ademais, provoca prejuízos ao Governo Federal, uma vez que ele participa com 9,23% do capital social da distribuidora paulista. Acerca desse assunto, o endereço eletrônico <http://br.news.yahoo.com/030612/16cfg6.html> noticiou que o *endividamento da Eletropaulo, principal distribuidora de energia do país, preocupa o diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), José Mário Abdo. De acordo com a notícia, grande parte dessa dívida está atrelada ao dólar, porém com baixíssima proteção cambial.*

Não param por aí o rol de irregularidades que envolveram a privatização da Eletropaulo. De acordo com diversas publicações realizadas pela imprensa livre, o Financial Times revelou um acordo entre a Enron e a AES que permitiu a esta última adquirir a distribuidora pelo preço mínimo. Em troca, a Enron ganharia um contrato para fornecer gás à companhia. Segundo divulgado no endereço eletrônico http://www.felsberg.com.br/Portugues/Clipping/clipping_geral/05.03/30.05.03_SDE.html a *Secretaria de Direito Econômico (SDE) vai abrir investigação sobre uma possível fraude entre a AES Tietê, ocorrido em 1999.*

Todas essas impropriedades acarretam prejuízos para o erário e para a economia brasileira. Portanto, ensejam investigação rigorosa do Poder Público, com vistas a coibir práticas com efeitos tão danosos ao interesse comum. Nesse sentido, esta Casa, como representante da sociedade nacional e titular do controle externo, tem despendido alguns esforços para elucidação dos fatos, mediante convocação de diversas autoridades para prestar esclarecimentos sobre o assunto. Contudo, são iniciativas dispersas. Como forma de concentrar todas as informações, sugere-se esta proposta de fiscalização e controle, a ser realizada conforme a metodologia descrita a seguir.

Dessa maneira, sugere-se que os resultados das proposições que tramitam nesta Casa com vistas à solicitação de informações sobre o assunto, bem como convocações de autoridades para prestar esclarecimentos acerca da matéria,

C:\desenv\aplic\silegram\legado\Aplic\Src\Conversor Doc Pdf\Temp\Temp40.DOC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sejam remetidos à esta Comissão para subsidiar a instrução desta PFC. São estas as proposições em tramitação: REQ-1/2003 (CME); REQ-22/2003 (CDCMAM); RIC-68-68/2003 (1SECM); REQ-142/2003 (CDCMAM); RIC-457/203 (MESA); INC-548/2003 (CCP); REQ-71/2003 (CME); REQ-80/2003 (CME); RCP-26/2003 (CME).

Propõe-se, também, determinar ao TCU que remeta a esta Comissão o relatório da auditoria que identificou diversas irregularidades praticadas nas operações de empréstimos concedido à AES na privatização da Eletropaulo, acompanhado do parecer do Ministério Público, se houver, e do voto, bem como eventuais informações sobre desdobramentos posteriores.

A reunião dessas informações permitirá o conhecimento da matéria em toda a sua extensão, bem como a adoção de medidas pertinentes que o caso requer. Todavia, há de se ressaltar que, após o exame dos esclarecimentos, pode surgir a necessidade de novas apurações, que ensejaram a adoção de outras medidas complementares.

Com referência aos resultados que poderão advir desta proposta de fiscalização e controle, é fundamental que se esclareça os seguintes pontos:

- a) a possibilidade de punir as empresas norte-americanas que fraudaram o certame destinado à venda do controle estatal da Eletropaulo;
- b) as responsabilidades pelas irregularidades apontadas pelo TCU no empréstimo concedido ao atual grupo AES para a aquisição do controle da Eletropaulo;
- c) as liberalidades praticadas pelos gestores da distribuidora, que causaram a esta prejuízo líquido no exercício da ordem de R\$ 870 milhões no ano de 2002;
- d) como evitar o eventual calote da AES, relativamente aos empréstimos concedidos pelo BNDES, que, atualmente, gira em torno de US\$ 1,2 bilhão.

Diante de todo o exposto, é essencial que esta comissão, em defesa do interesse público, tome as providências necessárias para permitir a investigação dos fatos noticiados.

Sala das Sessões, Brasília, de de 2003

Deputado Jaime Martins